

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024 - SEINFRA, CELEBRADO EM 10 DE JANEIRO DE 2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA CM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P341281/2024).

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa e a empresa **CM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.110.202/0001-11, com sede na Rua Possidônio Gomes de Siqueira, Bairro Edmundo Rodrigues, nº 43, Município de Forquilha, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu procurador legal, o Sr. **FRANCISCO CLÁUDIO MOUTA LIBERATO**, portador da cédula de identidade nº 92015090622, inscrito no CPF sob o nº 477.263.693-53, residente e domiciliado na Rua Laurindo Bonfim, nº 662, Bairro Edmundo Rodrigues, no Município de Forquilha, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato supramencionado, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº TP23013-SEINFRA**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 65, I, “b” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER** os serviços inicialmente contratados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA MATRIZ DO DISTRITO DE CARACARÁ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

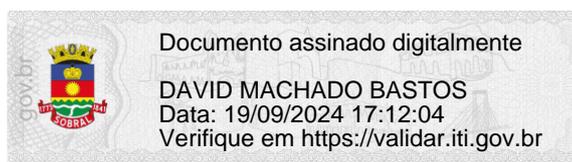
O valor do presente aditivo importa em um **ACRÉSCIMO** de R\$ 43.417,04 (quarenta e três mil, quatrocentos e dezessete reais e quatro centavos), correspondente a 24,23% (vinte e quatro vírgula vinte e três por cento) do valor do contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (**P341281/2024**), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, na data da assinatura.



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

C M SERVICOS E
CONSTRUCOES
LTDA:0211020200
0111

Assinado de forma digital
por C M SERVICOS E
CONSTRUCOES
LTDA:02110202000111
Dados: 2024.09.20 15:35:38
-03'00"

CM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
FRANCISCO CLÁUDIO MOUTA LIBERATO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

Documento assinado digitalmente
MARCOS FRANCISCO MACHADO
MELO JUNIOR
Data: 20/09/2024 15:48:06
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. 

Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO FURTADO
CARNEIRO
Data: 20/09/2024 15:57:45
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. PROCESSO: P341135/2024
 NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA.
 NOTIFICADA: BWS CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 00.079.526/0001-09), com sede na Rua Luiz Moreira Gomes, nº 11, Bairro Parque Jabuti, Município de Eusebio, Estado do Ceará, representada pelo Sr. Nilo Sérgio Viana Bezerra, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 013.***.***-49, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, Nº 1500, Apto. nº 302, Bairro de Fátima, CEP: 60.050-110, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará.
 CONTRATO: Contrato Administrativo nº 0063/2022-SME. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DA REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor da Cláusula Nona do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 0063/2022-SME, CONSIDERANDO 1) A notificação da ENEL solicitando a troca da cabine de medição não homologada pela Empresa; CONSIDERANDO 2) Que desde março/2024 até a presente data resta impossibilitada a ligação definitiva de energia pelo fato de que a cabine de medição está em desacordo com as normas da ENEL/CEARÁ; CONSIDERANDO 3) Que desde março/2024 a energia da Biblioteca Municipal de Sobral encontra-se alimentada por geradores, vem, perante V. Sa., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, SEJAM INICIADOS OS SERVIÇOS DE TROCA DA CABINE DE MEDIÇÃO, sob pena de: 1 - Suspensão de todos os pagamentos em aberto da contratada, até a solução definitiva do problema acima relatado; 2 - Passado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas sem uma resposta positiva quanto aos reparos, será aberto de processo administrativo de aplicação de penalidade, caso o problema não seja solucionado o quanto antes, por descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais, CLÁUSULA 13ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (13.2.8. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual). A SEINFRA conferirá o cumprimento da medida objeto da presente Notificação Extrajudicial após 48 (quarenta e oito) horas do recebimento desta ou, na impossibilidade, da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Repise-se que o não atendimento tempestivo da (s) exigência (s) aqui entabulada (s) poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 18 de setembro de 2024. David Machado Bastos - Secretário da Infraestrutura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2024-SEINFRA - PROCESSO nº P310134/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.394.134/0001-46, representada pelo Sr. FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da Concorrência Eletrônica nº CP24012-SEINFRA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PEDRA TOSCA, PISO INTERTRAVADO E TAPA-BURACO, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, SOB DEMANDA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR: R\$ 4.695.101,56 (quatro milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, cento e um reais e cinquenta e seis centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28.01.15.451. 0040.2360. 44.90.51.00.1. 500.0000.00 (Tesouro Municipal). DA GESTÃO: A gestão contratual será acompanhada pelo Sr. João Paulo de Siqueira Prado, Coordenador de Obras da SEINFRA. PRAZO: O prazo de execução do objeto contratual será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contado a partir do recebimento da primeira ordem de serviço ou instrumento equivalente e o prazo de vigência será de 390 (trezentos e noventa) dias corridos, contado a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 c/c o art. 94, ambos da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE - Representante da TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 25/2024-SEINFRA. PROCESSO nº P339845/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: F. XIMENES DE ARAGÃO NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 28.120.679/0001-71, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO XIMENES DE ARAGÃO NETO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP23010-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b”, da lei Federal 8.666/93. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA MÁRCIO SOARES (AO LADO DO ESTÁDIO DO JUNCO), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma SUPRESSÃO de R\$ 2.488,26 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), correspondente a - 1,47% (menos um vírgula quarenta e sete por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 191.171,91 (cento e noventa e um mil, cento e setenta e um reais e noventa e um centavos) para R\$ 188.683,65 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO XIMENES DE ARAGÃO NETO - representante da F. XIMENES DE ARAGÃO NETO. DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 05/2024 - SEINFRA. PROCESSO nº P341281/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.110.202/0001-11, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO CLÁUDIO MOUTA LIBERATO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP23013-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: ACRESCEER os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA MATRIZ DO DISTRITO DE CARACARÁ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R\$ 43.417,04 (quarenta e três mil, quatrocentos e dezessete reais e quatro centavos), correspondente a 24,23% (vinte e quatro vírgula vinte e três por cento) do valor do contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 179.220,89 (cento e setenta e nove mil, duzentos e vinte reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 222.637,93 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO CLÁUDIO MOUTA LIBERATO - representante da CM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2024-SEINFRA. PROCESSO Nº P340330/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATADA: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.312/0001-04, representada pelo Sr. FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 15/2024-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM QUADRA NA LOCALIDADE DE SÃO DOMINGOS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, tendo em vista o reajuste anual constante na cláusula quinta do contrato administrativo, e em conformidade ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, adotando-se os índices do INCC - Índice Nacional da Construção Civil nos 1º, 2º, 3º e 4º boletins de medições, no qual reajustasse o valor de R\$ 25.917,68 (vinte e cinco mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), conforme processo Administrativo nº P340330/2024, Relatório de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste formulada pela Gerência de Fiscalização de Obras e Edificações, área técnica da SEINFRA. Sobral/CE, 18 de setembro de 2024. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2024-SEINFRA. PROCESSO Nº P337117/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATADA: LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº